



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone. 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.039/83, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.983.

Extingue cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal do Município de Catiguá, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, nos termos do que dispõe o artº 30 do Decreto-Lei Complementar nº9 de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 02 de setembro de 1.983, conforme Autógrafo nº 33 /83.

ARTIGO 1º-Fica extinto do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, o cargo de Assistente Administrativo, permanecendo o ocupante do cargo extinto pela presente Lei em disponibilidade, com vencimentos proporcionais ao respectivo tempo de serviço:

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 05 de setembro de 1.983.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado - por afixação no local de costume.


José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II